

CAMARA MUNICIPAL DE CACONDE

AUTOGRAFO DE LEI Nº 90

*A Camara Municipal de Caconde, D E C R E T A :*

*Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Caconde, autorizada a despender a quantia de Cr\$6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) destinada à instalação da Estação de Radio-Telegrafia local, junto à Delegacia de Policia de Caconde.*

*Artigo 2º- Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito de Cr\$6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) para ocorrer as despesas do artigo 1º.*

*Artigo 3º- Para cobertura do presente crédito fica dado como recurso financeiro: o saldo de Caixado Exercício de 1950.*

*Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, em 9 de Abril de 1951.*

Nestor Ribeiro Nogueira  
Nestor Ribeiro Nogueira  
-Presidente-

Alcindo Moreira  
Alcindo Moreira  
1º Secº.